



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Domingo, 1º de fevereiro de 2026

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTASERRANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 03/2026, VISTA SERRANA (PB) 31 DE JANEIRO DE 2026.

PRORROGA O CERTAME SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025 DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – PB, QUE SELECIONOU PROFISSIONAIS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FAZER FUNCIONAR O SAMU, SALVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE JÁ FOI ENCERRADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 002/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, COM AS FUNDAMENTAÇÕES CONSTANTES NO MESMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA DESTE ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO que o SAMU funciona no âmbito do Município de Vista Serrana, porém, com apoio financeiro e aporte de recursos repassados pelo Ministério da Saúde, e que o nosso município, apesar de ter o SAMU funcionando de forma efetiva, com pessoas selecionadas mediante **Certame Seletivo Simplificado n° 002/2025, do Município de Vista Serrana – PB**, cuja seleção ocorreu inicialmente pelo prazo de **06 (seis)** meses, com a expectativa de que o município recebesse repasse federal para a manutenção do referido programa SAMU, contudo, até o presente momento, não vieram quaisquer recursos de contrapartida do Governo Federal, via Ministério da Saúde, situação que coloca em dúvida a permanência do programa, no âmbito municipal, muito embora o mesmo seja de extrema eficiência e necessidade da população local;

CONSIDERANDO que o Município de Vista Serrana necessita, com urgência, que o Governo Federal efetue os repasses de sua competência para apoiar o Programa do SAMU, com parte de pagamentos dos profissionais, principalmente para a parte de enfermeiro (a) e técnico (a) de enfermagem, muito embora haja perspectiva de que isto possa acontecer dentro do prazo dos próximos seis meses, frente às solicitações já realizadas perante o Ministério da Saúde, vez que a municipalidade complementará o piso dos respectivos profissionais já citados;

CONSIDERANDO que o Município de Vista Serrana necessita contratar temporariamente servidores para o SAMU, até que o Governo Federal repasse recursos e garanta a manutenção do programa, com cooperação do Município e considerando que já existem pessoas que foram selecionadas, por certame seletivo simplificado, inclusive, treinadas para o exercício das funções respectivas de enfermeiro (a), técnico (a) de enfermagem e condutor socorrista (motorista), situação que pode ser aproveitada, salvo a exclusão do enfermeiro, onde sua situação não foi permitida prorrogação ou renovação de contrato, como delineado no Decreto Municipal n° 002/2026, e objetivando economia para o Município, no sentido de não ter nova despesa para outro certame seletivo;

CONSIDERANDO que o Município de Vista Serrana, mesmo incluindo o pessoal contratado do SAMU, via certame seletivo simplificado, não ultrapassa o percentual dos 30%, quando calculado sobre os efetivos do município, pois atendendo às Resoluções Normativas 04, 05 e 09, todas do TCE/PB, publicadas no ano de 2024, e tudo quanto consta neste Decreto e no Decreto Municipal n° 002/2026, de 30 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar a validade do **Certame Seletivo Simplificado n° 002/2025, do Município de Vista Serrana – PB**, pelo prazo de **06 (seis)** meses, salvo o encerramento do contrato do enfermeiro que ficou identificado e pelas razões fundamentadas no **Decreto Municipal n° 002/2026**, de 30 de janeiro de 2026, renovando as contratações temporárias, por mais **06 (seis)** meses, dos seguintes profissionais: Chirnay Severiano Gomes de Medeiros, Lavynia de Sousa Rodrigues Araújo, Michelly Rodrigues Gomes, todos ocupantes do cargo de enfermeiro (a); prorrogar a validade do **Certame Seletivo Simplificado n° 002/2025, do Município de Vista Serrana – PB**, pelo prazo de **06 (seis)** meses renovando as contratações temporárias, por mais **06 (seis)** meses, dos seguintes profissionais: José Arimatheia de Almeida, Francisco Juciê de Sousa Assis, Gilton Formiga de Sousa Wemersson Elias Medeiros da Silva, todos ocupantes do cargo de condutor socorrista (motorista), sendo este último substituto do primeiro colocado Cleyton Douglas Moreira Fernandes, que renunciou à ocupação do referido cargo, ainda na fase de inicial de suas atividades, e, prorrogar a validade do **Certame Seletivo Simplificado n° 002/2025, do Município de Vista Serrana – PB**, pelo prazo de **06 (seis)** meses renovando as contratações temporárias, por mais **06 (seis)** meses, da seguinte profissional: Márcia Medeiros Ferreira, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem**.

Art. 2º. Fica autorizada a convocação para realização de segunda etapa do **Certame Seletivo Simplificado n° 002/2025, do Município de Vista Serrana – PB** da candidata Daniele Ferreira Marques de Medeiros, 5ª colocada no certame acima indicado, para ocupar a vaga de Aldeni Ramos de Oliveira, que não teve o contrato renovado ou prorrogado, em razão das circunstâncias constantes no Decreto Municipal n° 002/2026, devendo a candidata ser convocada formalmente por Edital de Convocação, que será subscrito pela pessoa competente, bem como se submeter a segunda etapa do certame seletivo, e, caso não seja aprovada, convocar a próxima entre as classificadas para o cargo de enfermeira, sucessivamente, até que a vaga seja ocupada por pessoa aprovada na segunda etapa e não tenha feito parte do SAMU 192 – Base de Patos/PB ou outra avaliadora da segunda etapa do certame seletivo e selecionada corretamente, de forma satisfatória, o próximo, seguindo a vez de classificação, para o cargo de enfermeiro (a), deve assinar contrato pelo prazo de **06 (seis)** meses.

Art. 3º. Ocorrendo no prazo de **06 (seis)** meses das prorrogações ou renovações de contratos, aporte de recursos financeiros do Ministério da Saúde, para o SAMU de Vista Serrana, deve-se convocar concurso público, salvo outro entendimento, como forma de manter o pleno e eficiente funcionamento do SAMU de Vista Serrana – PB.

Art. 4º. O Presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA (PB), EM 31 DE JANEIRO DE 2026.

Emmanuel da Nóbrega Dias
EMMANUEL DA NÓBREGADIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br